



Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/92

"Dispõe sobre o reajuste do subsídio e da verba de representação do Prefeito Municipal"

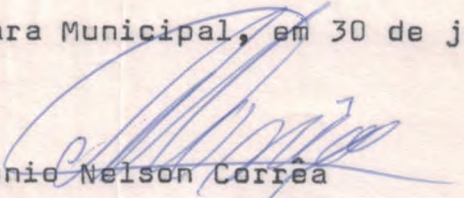
A Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG, usando de suas atribuições legais e, considerando o INPC/IBGE do mês de dezembro de 1991 de 24.15%, aprovou e eu, Antonio Nelson Corrêa, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

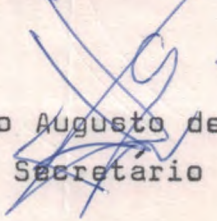
Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Itaú de Minas, a partir de 1º de janeiro de 1992, será de R\$ 2.685.660,69 (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta cruzeiros e sessenta e nove centavos).

Art. 2º - A verba de representação do Prefeito Municipal de Itaú de Minas, a partir de 1º de janeiro de 1992, será de R\$ 2.685.660,69 (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta cruzeiros e sessenta e nove centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 1992.

Câmara Municipal, em 30 de janeiro de 1992.


Antonio Nelson Corrêa
Presidente


Antonio Augusto de Souza
Secretário